



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

LEI COMPLEMENTAR N.º 3.919/2013

**Acrescenta dispositivo na lei complementar
n.º 3.776/2012 e dá outras providências.**

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica acrescentado o parágrafo único no artigo 30 da lei complementar
n.º 3.776/2012 que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 30 -

*Parágrafo único - Fica regulamentado o serviço funerário, de forma que a cada 100 mil
habitantes sejam contemplados por uma empresa funerária.*

Art. 2.º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande,
Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal